



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 14/10/2025

## Projeto de Lei Nº: 263/2025

**Ementa:** A Corrida ocorrerá no Parque Ipanema, no 3º Domingo do mês de Maio de cada ano, e será realizada pela Associação Cuidado Humano mediante parceria, fomento ou colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga/MG, e auxiliada, no que couber, pela Unidade de Oncologia do Hospital Marcio Cunha, demais órgãos ou entidades, públicas e privadas, congêneres para execução do objeto.

**Entrada na Câmara:** 14/10/2025

**Autoria:**

MARCELO DE SOUZA ASSIS

**Comissões:** Prazo: 20-10-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

PROJETO DE LEI nº /2025

“Institui o “Dia da Corrida do Combate ao Câncer”, no Calendário Oficial do Município de Ipatinga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA decreta a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Ipatinga o “Dia da Corrida do Combate ao Câncer” a ser comemorado, anualmente, no dia 17 do mês Maio.

Art. 2º A Corrida ocorrerá no Parque Ipanema, no 3º Domingo do mês de Maio de cada ano, e será realizada pela Associação Cuidado Humano mediante parceria, fomento ou colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga/MG, e auxiliada, no que couber, pela Unidade de Oncologia do Hospital Marcio Cunha, demais órgãos ou entidades, públicas e privadas, congêneres para execução do objeto.

Parágrafo Único – A Corrida tem por finalidade promover a mobilização da comunidade na luta contra o câncer, estimulando a participação da população, empresas e entidades em ações direcionadas à conscientização da prevenção do câncer pelo diagnóstico precoce, bem como no combate, na divulgação, na informação, no debate, no cuidando, apoio material e psicológico à pessoa com câncer.

.Art. 3º Fica o Município autorizado a utilizar recursos do Fundo Municipal de Saúde, bem como provenientes de emendas parlamentares destinadas especificamente para tal finalidade, para custear as despesas provenientes da realização das ações previstas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, apontando os órgãos e unidades que serão responsáveis pela sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 07 de outubro de 2025.

MARCELO EXAMINADOR  
Vereador

## Justificativa

Sabe-se que todos os dias são oportunidades para se debater e disseminar informações sobre prevenção e controle do câncer, e levar questões atuais sobre a doença à população em geral.

Atualmente, 7,6 milhões de pessoas no planeta morrem em decorrência da doença a cada ano. Dessas, 4 milhões têm entre 30 e 69 anos. A menos que sejam tomadas medidas urgentes para aumentar a conscientização e desenvolver estratégias práticas para lidar com o câncer, a previsão para 2025 é de que 6 milhões de mortes prematuras ocorram por ano. Estima-se que 1,5 milhão de mortes anuais poderiam ser evitadas pela adoção de medidas adequadas.

A Corrida do Combate ao Câncer, é evento esportivo e social promovido regular e anualmente 3º Domingo do mês de Maio pela Associação Cuidado Humano em Ipatinga, mais precisamente no Parque Ipanema, constituindo uma iniciativa dedicada a promover a conscientização e o apoio às pessoas afetadas pelo câncer, realizada para incentivar a prática de esportes e o engajamento social, a corrida reúne participantes de diferentes idades que desejam contribuir para a causa.

Além do aspecto esportivo, o evento busca sensibilizar a comunidade sobre a importância do cuidado, prevenção e apoio às vítimas da doença. Uma oportunidade de unir saúde, solidariedade e esperança em um dia dedicado à luta contra o câncer.

Como se sabe, informação é prevenção. Conscientizar sobre pode salvar vidas e promover a mudança positiva de hábitos da população sobre os problemas decorrentes do câncer no mundo.

Segundo especialistas, o sedentarismo, o sobrepeso, a alimentação pobre em fibras e rica em carnes processadas e vermelhas, exposição à radiação, ao tabagismo e ao alcoolismo são fatores de risco para o desenvolvimento da doença com maior incidência na faixa etária a partir dos 50 anos, incluindo como fator de risco a hereditariedade.

Com o presente Projeto de Lei que visa criar esta data em âmbito municipal, este Vereador signatário que conta com o importante apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para concretização de tal iniciativa, espera que o assunto ganhe em nossa cidade, a prioridade que merece, com ações práticas e educativas que visem o bem-estar de toda a nossa população.

## Página de assinaturas



**Marcelo Assis**  
042.494.957-10  
Signatário

**RECEBEMOS**





Secretaria Geral - CAM

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- 14 out 2025**  
13:20:45  **Marcelo de Souza Assis** criou este documento. ( Email: ver.marceloexaminador@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 042.494.957-10 )
- 14 out 2025**  
13:20:50  **Marcelo de Souza Assis** (Email: ver.marceloexaminador@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 042.494.957-10) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 14 out 2025**  
13:23:16  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 14 out 2025**  
20:14:54  **Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira** (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

